

PARECER HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Publicado em Placar no dia 10 de outubro de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME-PALMAS-TO

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Palmas –TO
ASSUNTO: Credenciamento, autorização e aprovação da proposta de implantação da Escola de Tempo Integral Padre Josimo Tavares	
RELATORES¹: Alice Harumi Izu Furukawa, Irmãnia Maria Costa Fontes, Jocel Santiago de Araújo, Leida Maria Elias de Moura Menezes, Maria Pereira da Silva e Sâmia Carvalho Mamede.	
PROCESSO Nº CME 02/009/2007	
PARECER CME-PALMAS-TO Nº 004/2007	Aprovado em 17/9/2007

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmas, através do ofício GAB/SEMEC nº 1739 /2007, apresenta a este Colegiado a Proposta de Implantação da Escola da Região Norte na Rede Municipal de Ensino de Palmas-Tocantins (Escola de Tempo e Formação Integral) e a documentação para credenciamento e autorização da primeira Unidade Educacional a funcionar na referida proposta, a Escola de Tempo Integral Padre Josimo Tavares (Processo nº02/009/2007).

A intenção manifesta pelo governo municipal é, pois, construir outras escolas que funcionem dentro da proposta de tempo e formação e integral e, também, promover a ampliação do currículo oferecido nas demais Unidades Educacionais.

Para a análise do processo, o Conselho Municipal de Educação de Palmas constituiu uma comissão e realizou, juntamente com técnicos da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, uma verificação *in loco* da qual resultou um relatório juntado ao referido processo, onde também constam os seguintes documentos:

1. Portaria nº 803/2006- Nomeação da Diretora, Orientadora e professora de Educação Física;

¹ Esse parecer foi elaborado com a colaboração do Prof. Fidêncio Bogo, primeiro presidente do Conselho Municipal de Educação.

2. Ofício ETI nº 048/2007- Solicitação de autorização ao Conselho Municipal de Educação;
3. Ofício nº 1739/2007- Encaminhamento feito pelo Secretário Municipal da Educação e Cultura de documentos para autorização de funcionamento - documentos referentes ao Processo;
4. Lei nº 1436/2006 – Criação, denominação com endereço completo da Escola de Tempo Integral Padre Josimo Tavares;
5. Certidão Negativa de Débito
6. Relação do mobiliário, equipamentos, material didático e acervo bibliográfico;
7. Previsão de quantitativo de turmas e alunos;
8. Regulamentação do processo de remoção dos profissionais da rede Municipal para constituição do quadro da Escola;
9. Estatuto da Associação Comunidade Escola-ACE;
10. Quadro de vagas;
11. Portaria nº001/2007- Diretrizes e Procedimentos para Cadastro de Matrícula;
12. Diploma de Licenciatura da Diretora;
13. Planta baixa do prédio;
14. Proposta de Implantação da Escola de Tempo Integral da Região Norte na Rede Municipal de Ensino de Palmas-Tocantins, contendo versão preliminar do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar (apensada ao processo);
15. Memorando Nº408/07;
16. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ

II - APRECIÇÃO

1. Embasamento

A LDB, em seu art. 34, § 2º, preconiza: “O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a crédito dos sistemas de ensino”.

O Plano Nacional de Educação (Diretriz 2.2) afirma:

O atendimento em tempo integral, oportunizando orientação nos cumprimento dos deveres escolares, práticas de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo duas refeições, é um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

Como pode se perceber nos textos legais anteriormente citados, embora não seja uma exigência, a ampliação do tempo escolar é uma diretriz, que certamente se fundamenta nos resultados dessa ampliação, já verificados em outros países e em algumas experiências realizadas no Brasil.

Há consenso entre os estudiosos da educação no Brasil, e mesmo entre economistas, que o desenvolvimento sustentado de uma nação está, essencialmente, vinculado à uma educação de excelência. Está claro que, em nosso país, esse desenvolvimento só será possível através de um grande avanço, quer da legislação quer de medidas adequadas para aplicá-la. Algumas já foram tomadas, mas o caminho a percorrer ainda é longo e cheio de percalços.

A necessidade de uma educação de excelência no Brasil é explícita. O problema são as dificuldades de sua implementação, dificuldades tanto de recursos financeiros quanto de profissionais habilitados para lidar com a realidade social que perpassa o trabalho educativo, pois a ele têm sido incorporadas várias atividades não tipicamente escolares, sem as quais torna-se inviável qualquer projeto educacional, a saber: higiene, alimentação, saúde e outras. Além disso, para grande parte dos educandos a escola é a principal referência para uma vida de melhor qualidade.

Não há como negar que, nesse sentido, houve avanços consideráveis, o que, para muitas crianças, torna a escola um lugar privilegiado ao qual aspiram como meio de realização de uma vida melhor.

As recentes políticas públicas que buscam garantir a permanência das crianças na escola pelo menos até o final do período de obrigatoriedade revelam percepção, por parte da sociedade, de que existe a necessidade de construção de uma nova identidade para a escola fundamental, sendo a primeira e indispensável condição para tal a integração efetiva de todas as crianças na escola. Os programas “Bolsa-escola”, as mudanças nos critérios de organização das turmas e de progressão escolar, a inclusão no currículo oficial de temas ligados à saúde, à ética e à cultura, a delegação a cada instituição escolar de maior autonomia na formulação de seu projeto pedagógico, a programação de “Dias Nacionais” da família na escola são medidas que pretendem conquistar ou fortalecer a adesão das crianças e suas famílias à escola, prolongando sua permanência nela e respondendo aos efeitos desse prolongamento. (Cavaliere, 2005).

Na rede pública municipal existem programas sociais como o PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ou mesmo o Pioneiros Mirins, onde crianças e adolescentes realizam atividades esportivas, culturais e de apoio à aprendizagem que, de certo modo, ajudam a fazer da escola um espaço de reconstrução da experiência.

A ampliação das funções da escola, de forma a melhor cumprir um papel sócio-integrador, vem ocorrendo por urgente imposição da realidade, e não por uma escolha político-educacional deliberada. (Cavaliere,2005)

Mas ainda que sejam programas que contribuam com a educação, todos os aspectos mencionados fazem-nos crer que a escola de tempo integral (firmada na concepção de tempo e formação integral) vai muito além das propostas dos referidos programas, envolvendo dois componentes: o tempo de permanência do aluno na escola e a ampliação do currículo.

Como sugestões provisórias e já incorporando o conjunto das idéias apresentadas, podemos apontar os seguintes elementos indispensáveis à vida escolar: a) experiências diversificadas que envolvam aspectos cognitivos, morais, estéticos, políticos e práticos; b) permeabilidade aos fenômenos da vida pública que ocorrem fora da escola; c) permeabilidade às injunções sócio-comunitárias locais e específicas que afetam a população infantil da escola; d) estruturas e regras definidas de maneira a envolver o conjunto da escola, ensejando um funcionamento democraticamente sustentado; e) recepção de cada indivíduo em suas múltiplas dimensões psicológicas e sociais. (Cavaliere, 2005)

Assim, a escola de tempo integral deve ser implantada com base nas necessidades e problemas que a justifiquem e lhes tracem as linhas básicas e que, por sua vez, devem levar em conta os problemas que certamente irá enfrentar e, gradativamente, solucionar.

1.1.Experiências

A mais marcante experiência realizada no Brasil para tornar a escola um lugar atraente para o aluno foram os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs) projetados por Oscar Niemeyer e criados por Leonel Brizola, Governador do Rio de Janeiro, através do Programa Especial de Educação (PEE), iniciado em 1983, baseado em diagnóstico feito por Darcy Ribeiro, que mostra a desigualdade de oportunidades educacionais e o descaso para a população escolar de baixa renda, que era empurrada

para as ruas, para o trabalho infantil, para a participação em “gangues” como forma de angariar mais fundos para suprir as necessidades da família.

Esse projeto baseou-se no diagnóstico feito por Darcy Ribeiro (1986) de que a incapacidade brasileira para educar sua população ou alimentá-la devia-se ao caráter de nossa sociedade, enferma de desigualdade e de descaso por sua população. Com esta preocupação, propôs uma escola de horário integral, como a oferecida nos países desenvolvidos, que pudesse evitar que a criança proveniente de famílias de baixa renda fosse condenada ao abandono das ruas ou à falta de assistência em lares em que são chamadas a assumir funções de adulto para que os pais possam trabalhar, tendo sua infância suprimida. (Maurício, 2004)

As críticas às experiências de escola de tempo integral podem ser reduzidas a quatro pontos negativos:

O primeiro ponto está no fato de que elas se baseavam mais em critérios políticos do que técnicos. A exemplo disso, temos a extinção dos CIEPs, que foram vistos como plataforma política para a eleição de Leonel Brizola à presidência da república.

O segundo ponto, que muitos consideraram negativo, foi o aumento considerável dos custos divididos em: custos com pessoal, custos com material e custos com espaço físico. Só custo com pessoal (alunos, professores, pessoal técnico administrativo e auxilia) foi 60% maior. Embora o custo com os demais segmentos sejam menores, o custo total praticamente dobrou em relação à escola tradicional. Importa, porém, levar em conta que esses custos não devem ser vistos apenas como despesas, mas como investimentos.

O terceiro ponto negativo é que em alguns casos houve uma ampliação da jornada escolar com uma função educativa encarada simplesmente como instrução, domínio de conteúdos; quando na verdade deveria ser vista também como socialização, sobretudo para as camadas da população que não dispunham de ambientes de lazer.

O quarto ponto negativo, apontado por alguns, refere-se ao fato de a escola de tempo integral não permitir que o estudante colaborasse com a renda escolar da família, deixando-os na ociosidade durante boa parte do dia.

Contudo, segundo outros críticos, defensores da escola de tempo integral, através de pesquisas junto à população, podem ser destacados três aspectos positivos:

O primeiro é a satisfação dos pais, que a consideravam uma escola de qualidade, um lugar longe da violência e que lhes dava tranquilidade. Uma pesquisa realizada em 1994 a respeito da avaliação externa, “o índice de aprovação da comunidade em relação

ao horário integral, ao prédio escolar, à integração criança-escola e à qualidade de ida da comunidade após a implantação da escola ficou acima de 80%” (Oliveira, apud Maurício, 2004). O segundo aspecto positivo foi a aprovação dos professores, pois nas escolas de tempo integral tinham intervalos para planejamento, preparação de material didático e aperfeiçoamento profissional, fator importante para melhoria da escola como um todo.

O terceiro aspecto, levado em conta por vários autores, foi o fato da escola de tempo integral ensejar uma discussão aprofundada da escola pública, o que contribuiu para o avanço do processo de democratização.

A constatação dessas representações diferentes a respeito da escola, da expectativa que se tem dela e, portanto, das atribuições que deve atender, naturalmente fruto de culturas diferentes, oriundas, entre outros fatores, de posicionamentos de classe diferenciados, traz à discussão dois temas inter-relacionados: a integração da escola à comunidade e o reconhecimento de que existe uma cultura local que é condição para o desenvolvimento do processo de educação. Assim, para a aproximação entre as duas concepções de função da escola delineadas neste trabalho – a de local de convivência e a de utilidade econômico-social – faz-se necessário desenvolver a interação entre escola e comunidade, instâncias de participação e decisão dos pais, e todos os espaços cotidianos que favoreçam a inclusão da expectativa dos pais no projeto pedagógico da escola (Maurício, 2004).

1.2. Concepção

Referindo-se ao currículo preconizado por William Doll, Câmara afirma que faz-se necessário colocar “maior ênfase no corredor correndo e no padrão que emerge dos corredores que correm e menor ênfase na pista de corrida, embora nem os corredores nem a pista possam ser dicotomicamente separados”. Assim, a concepção de uma proposta de formação integral traz muito mais que uma definição quanto à organização do tempo e do espaço ou a seleção de conteúdos e disciplinas.

Tendo como pressuposto que a aprendizagem é um fenômeno social e que aprende-se tanto ou mais nas relações que se estabelecem, vê-se a necessidade de que haja um trabalho voltado para o diálogo e que considere os sujeitos dentro de uma relação de respeito e reciprocidade.

Fica evidente que a efetividade da ação educativa está muito mais relacionada com as condições subjetivas de inter-locução que os sujeitos elaboram com outros sujeitos e com o mundo do que com as construções

lineares dos modelos curriculares produzidas pelos sistemas. (Thiesen, 2006)

Sendo assim, ao tratar da concepção adotada pela Escola de Tempo Integral, há de se pensar nesta proposta na perspectiva de formação que considere os seres humanos, que nela hão de conviver, em toda a sua complexidade e pluralidade; com ritmo, cultura, interesse, experiências, concepções e características diversas. Nesse sentido, a proposta escrita é um elemento importante, mas não garante a efetividade do que nela se descreve. Para isso, é preciso que haja, por parte de todos os profissionais que nela trabalharão, uma apropriação desse sentido humano e sócio-educativo, que produza não um espaço de preparo para a vida, mas um espaço de “vivência” de cidadania, de democracia, de decisão; enfim, de todos os elementos necessários à efetivação dos Direitos Humanos.

“As instituições educacionais devem ser repensadas como tempos e espaços da cidadania e dos direitos no presente, para que o tempo da escola permita uma experiência mais plena possível da infância e da adolescência, sem sacrificar auto-imagens, identidades, ritmos, culturas, linguagens, representações...” (Arroyo, 1999)

Todas essas prerrogativas são aplicáveis a qualquer instituição educacional, mas nas Escolas de Tempo Integral, tornam-se mais eminentes; pois, considerando que o ser humano deve dormir oito horas por dia, cada estudante passará 70,8% do seu dia na ETI (9 horas e 30 minutos).

Portanto, a idéia de um currículo integrador contém em seu núcleo o princípio da unidade na diversidade, pois é na diversidade e na dinâmica das ações desenvolvidas pela escola em torno de eixos integradores que ela produzirá sua unidade enquanto proposta pedagógica.

(...) A escola como espaço social e integral de aprendizagem e desenvolvimento não pode ficar em seus *intramuros*. Ela se tornará mais educadora na medida em que se aproximar da realidade social e nela interferir. “A produção de conhecimento e sua socialização ou negação para determinados grupos ou classes, segundo FRIGOTTO, não são alheios ao conjunto de práticas e relações que produzem os homens num determinado tempo e espaço. Pelo contrário, nelas encontra a sua efetiva materialidade histórica” (1993, p. 63).

Nesse sentido, entendemos que o currículo deve contemplar não só um conjunto de ações desenvolvidas **na** escola, mas também **pela** escola, independente de seus limites de fisicalidade. Somente a ampliação do tempo pedagógico, a flexibilidade de suas ações e a re-significação de seus espaços permitirão que a escola possa avançar.

O trabalho compartilhado através de parcerias representa, sem dúvida, um grande avanço no sentido de integrar a escola à sua comunidade. Além de imprimir outra dinâmica ao processo pedagógico, estimula o estabelecimento de co-responsabilidades ampliando o nível de comprometimento coletivo com os resultados. (Thiesen, 2006)

2. Análise

2.1. Da documentação e das instalações da Unidade Educacional

Através da verificação dos documentos integrantes do processo e da observação feita às instalações da escola, à luz da legislação e das normas vigentes, em especial a Lei nº 9.394/1996, o Parecer CME-PALMAS-TO nº 001/2007 e a Resolução CME-PALMAS-TO nº 001/2007, verificou-se que:

2.1.1. A proporção educando/educador, educando/espço físico, conforme previsão de matrícula, está sendo rigorosamente cumprida.

2.1.2. A escola atende à legislação vigente no que se refere à estrutura física, apresentando excelentes instalações e sendo adaptada a portadores de necessidade especiais cadeirantes.

2.1.3. A formação docente, em consonância com o que determina o art. 62 da LDB, é de nível superior ou nível médio na modalidade normal.

2.1.4. A Proposta Pedagógica e o Regimento da Escola foram elaborados por uma equipe técnica pedagógica e está em conformidade com as exigências legais.

2.2. Proposta Pedagógico Curricular da Escola de Tempo Integral

Em consonância com a concepção de formação integral, a Proposta Pedagógica apresentada define que o trabalho a ser desenvolvido na Escola de Tempo Integral Padre Josimo se pautará :

- Desenvolvimento do processo educativo em todos os aspectos e níveis de vida de uma pessoa, desde a infância até a vida adulta;
- Educação que considere a diferenciação do tempo integral e que esteja articulada com o saber universal, propiciando o crescimento individual e coletivo;
- Educação que permita e propicie a percepção de ser sujeito de um processo cujo resultado deve ser o exercício consciente da sua cidadania, como sujeitos da sua própria história.
- Promoção de atividades que desenvolvam valores de solidariedade humana, justiça social e a ética coletiva;

- Valorização dos aspectos culturais, artísticos, esportivos, do lazer, da educação para o trabalho e da interação com o ambiente;
- Promoção de atividades pedagógicas que estimulem a capacidade criativa de análise e produção a partir de diferentes pontos-de-vista, materiais ou meios didáticos;
- Busca de uma perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar, superando a fragmentação do saber e a adoção de uma prática de trabalho coletivo.
- Avaliação de caráter diagnóstico-formativo.

2.3. Procedimentos de matrícula

Diante da necessidade de garantir o princípio da democratização do acesso, permanência e equidade, o processo de seleção de cadastro da Escola de Tempo Integral foi estabelecido através da Portaria GAB/SEMEC nº 001, de 6 de julho de 2007. Contudo, constatou-se que os procedimentos de visita e classificação dos cadastros de matrícula precisam ser aperfeiçoados mediante cumprimento rigoroso das diretrizes estabelecidas na referida portaria.

3. Conclusão

A implantação da Escola de Tempo Integral oferece certamente um avanço significativo na ampliação democrática das oportunidades de aprendizagem na rede municipal. Pela proposta apresentada, entende-se que o município de Palmas tem condições de ser exitoso neste empreendimento, levando em conta que os recursos usados na melhoria da educação são investimentos de primordial importância.

Para tanto, é necessário reagir contra a continuidade de uma política educacional voltada muito mais para o acúmulo de conhecimentos teóricos, empurrados na cabeça dos alunos pelos professores, política que leva o estudante a lutar por uma boa nota, memorizando conhecimentos recebidos prontos, sem condições de usar esses conhecimentos no dia-a-dia e, assim, sem saber como resolver os problemas de toda ordem que a vida lhes reserva. Reagir contra esse quadro e levar o educando a construir o próprio conhecimento, com a participação não só do professor, mas do sistema educacional, da família e da comunidade, é o papel da escola tempo integral.

A ampliação das atividades curriculares da escola, incluindo temas muito importantes para a formação de um cidadão consciente e participativo. Temas ligados:

- à saúde: drogas, tabagismo, alcoolismo, alimentação adequada evitando o exagerado consumo de produtos industrializados e o pouco consumo de frutas e vegetais e outros;

- à ética: cidadania, honestidade, evitar fraudes como colar nas provas e realização das tarefas escolares por terceiros, discriminações, brigas e outras;

- à cultura: sobretudo a regional e a local, as tradições culturais, as várias formas de arte;

- ao esporte: práticas desportivas variadas que preparem futuros atletas;

- à recreação e lazer, que tornam o ambiente escolar atrativo para o aluno, o que influirá no seu bem estar na escola;

- ao trabalho: prática de atividades que ajudem o aluno a escolher tanto a profissão que mais se ajusta a ele, quanto os futuros estudos que o levem a isso;

- a realização de concursos: de redação (poesia, contos, dissertação), de leitura, de interpretação de textos, canto, dança e outros ligados aos temas acima listados;

- à busca de apoio junto a empresas, ONGs e outras organizações, para possibilitar a entrega de um prêmio aos alunos de melhor desempenho.

O Plano Nacional de Educação (Diretrizes, 2.2), confirma o exposto:

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio no desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, sobretudo nos Municípios de menor renda, com procedimentos como renda mínima associada à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar.

Outro item importante é o processo de escolha e nomeação do diretor, das atividades de apoio à docência (supervisão pedagógica, orientação educacional e outras).

É claro que o início da escola de tempo integral poderá sofrer diversos percalços, mas certamente eles serão superados e corrigidos, elevando a educação de Palmas a um patamar de primeiro mundo.

III – VOTO DOS RELATORES

Em vista do exposto, votam os relatores a favor da autorização de funcionamento no ensino fundamental da Escola de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares pelo período de dois anos.

Aprovam também a proposta curricular das diversas áreas do conhecimento e as matrizes curriculares adotadas e que estão definidas conforme documento anexado nesse parecer.

IV – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DO CONSELHO PLENO

A Câmara de Educação Básica e todo o Conselho Pleno aprova por unanimidade o voto dos relatores.

Palmas-TO, em 17 de setembro de 2007.

Alice Harumi Izu Furukawa - **RELATORA**
CME-PALMAS-TO/CEB

Deusdete Luiz Pereira
CME-PALMAS/CF

Elton Nessim Silva
CME-PALMAS/CF

Evandro Souza Silva
CME-PALMAS/CF

Goiamar Regino Magalhães
CME-PALMAS/CF

Irmânia Maria Costa Fontes - **RELATORA**
CME-PALMAS/CEB

Jocel Santiago de Araújo - **RELATOR**
CME-PALMAS-TO/CEB

Leida Maria Elias de Moura Menezes - **RELATORA**
CME-PALMAS-TO/CEB

Maria das Graças Sousa S. Jerônimo
CME-PALMAS/CF

Maria Pereira Nunes - **RELATORA**
CME-PALMAS/CF

Nálbia Pereira dos Santos
CME-PALMAS/CF

Oswaldo Soares Neto
CME-PALMAS/CF

Raimundo Nonato H. Guimarães
CME-PALMAS/CF

Roneidi Pereira de Sá Alves
CME-PALMAS/CEB

Rosely Aparecida de F. Ramos
CME-PALMAS/CF

Rosilene Lagares
CME-PALMAS/CEB

Sâmia Carvalho Mamede - **RELATORA**
CME-PALMAS/CEB

Sebastiana Vany G. Costa
CME-PALMAS/CF

Alailson Aguiar Ribeiro
Presidente do CME-PALMAS-TO

HOMOLOGO
EM ____/____/____

Danilo de Melo Souza
Secretário Mul. da Educação e Cultura
Decreto nº 0006/2005

Referências bibliográficas

ARROYO, Miguel. In: Currículo: políticas e práticas. São Paulo, Papyrus, 1999.

CAVALIERE, Ana Maria Villela. *Educação integral: uma nova identidade para a escola brasileira*. 2005.

MAURÍCIO, Lúcia Velloso. *Literatura e representações da escola pública de horário integral*. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n27/n27a03.pdf>.

THIESEN, Juarez da Silva. *Tempo Integral: uma lógica para o currículo da escola pública*. Universidade Federal de Santa Catarina. 2006. Mimeo.